



NOTA OFICIAL 008/2020

CONSIDERANDO o Decreto Nº 525, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, o qual dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Comitê de Emergência** do Centro Universitário Avantis – UniAvan, reunido em caráter extraordinário na tarde de 25 de março de 2020, **DECIDE**:

1. Ficam suspensas, na sede e em todos os polos do Centro Universitário Avantis – UniAvan, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias, as atividades e os serviços presenciais.
2. Todos os trabalhadores deverão permanecer à disposição de seus gestores para, até 31 de março, continuarem realizando suas atividades por meio digital ou mediante trabalho remoto.
3. Ficam suspensas, na sede e em todos os polos do Centro Universitário Avantis – UniAvan, sob regime de quarentena, pelo período de 30 (trinta) dias, os eventos e as reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado e cursos presenciais.
4. Ficam suspensas, na sede e em todos os polos do Centro Universitário Avantis – UniAvan, sob regime de quarentena, pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 19 de março de 2020, as aulas presenciais, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo. **As aulas presenciais deverão ser retomadas no dia 22 de abril.** Até lá todas as atividades de ensino-aprendizagem deverão ser realizadas on-line, por meio das Plataformas oferecidas pela Instituição.



5. Aprova-se a alteração do Calendário Escolar 2020/1 o qual deverá ser amplamente divulgado entre a comunidade acadêmica.

Certos da colaboração de todos ficamos gratos e que Deus abençoe essa nação e o nosso planeta terra.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2020.

Isabel Regina Depiné Poffo

Reitora